



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 033, DE 12 DE JULHO DE 2022.

*Designa Extraordinariamente a Defensora Pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS** para atuar em processo na área de família e sucessões, em favor de Sandro de Almeida.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS** para atuar em favor de Sandro de Almeida nos autos n.º 0004656-97.2022.8.16.0069, em trâmite na Vara de Família e Sucessões de Cianorte-PR, em razão de intimação recebida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0332022designacaoextraordinariaDraTHEREZACampoMouraoparaCianorteCumpdeSentenca.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 12/07/2022 15:56.

Inserido ao protocolo **19.204.985-7** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 12/07/2022 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7f23582eb05a7071abcf43fee42840ba.